



Fundo de Previdência Municipal de Araucária
CNPJ: 04.102.170/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 021/2017

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 30.598/2017, datado de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 85 da Lei Municipal nº 1.703/2006,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** os servidores **Carlos Bertan**, ocupante do cargo de Contador, **Marina Fernandes de Carvalho**, ocupante do cargo de Advogada e **Ricardo França de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, todos servidores efetivos do Fundo de Previdência Municipal de Araucária para assumir a responsabilidade de operacionalizar a Compensação Previdenciária – Comprev.

Art. 2º - **Designar** que os servidores supracitados serão responsáveis para enviar requerimentos para a compensação previdenciárias de aposentadorias e pensões no site do DATAPREV; efetuar digitalização dos documentos necessários e enviar via sistema; acompanhar os deferimentos e indeferimentos dos requerimentos; apresentar mensalmente relatórios referentes aos recebimentos e a quantia de processos enviados; solicitar documentos e processos junto à SMGP quando necessário; e demais atividades que sejam pertinentes a Compensação Previdenciária.

Art. 3º - **Conceder** à cada servidor citado acima Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Araucária, 09 de fevereiro de 2017.

INÊS FÁTIMA CEZIMBRA CANTADOR
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária